



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

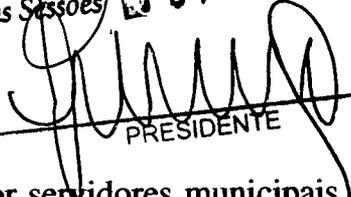
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 49/2013

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 13 FEV 2013


PRESIDENTE

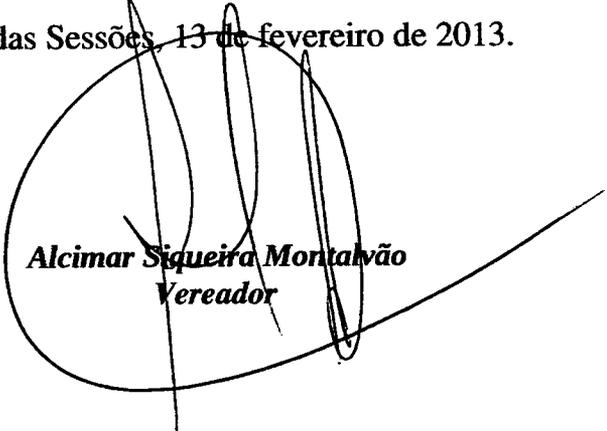
Considerando que fui perquirido por servidores municipais, indagando sobre o preceito constitucional, que garante aos servidores de receberem 1/3 das férias indenizadas, quando do início do descanso anual, além do terço constitucional a que têm direito;

Considerando que muitos servidores, desejam, quando do gozo de férias, vender 10 (dez) dias de abono pecuniário para a Municipalidade, gozando 20 (vinte) dias em descanso do período aquisitivo;

Considerando que a Administração passada não permitia esse procedimento, quando então os servidores gozavam os 30 (trinta) dias regulamentares de férias.

Nessas condições **INDICO** a Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de permitir que o servidor municipal escolha se pretende gozar trinta dias de férias ou apenas vinte dias, convertendo os dez dias restantes em abono pecuniário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2013.


Alcimar Siqueira Montalvão
Vereador